ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO JOSÉ

Portaria N. 288/2022-DF

Lílian Telles de Sá Vieira, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São José, Estado De Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

Considerando a situação excepcional em decorrência das fortes chuvas que assolam o Estado de Santa Catarina, ocasionando alagamentos, deslizamentos de terra em estradas e rodovias e queda de barreiras, e fazem crescer o número de municípios em situação de emergência já decretada, com reflexos na disponibilidade da rede de internet e acesso aos Fóruns, incluindo São José e demais Municípios que compõem a região da Grande Florianópolis;

Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São José, por meio do Ofício nº 532/2022, requereu a suspensão dos prazos e atos processuais (depoimentos, audiências) nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Suspender os prazos processuais nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, mantendo-se a realização das audiências já designadas dentro das possibilidades de atendimento, cabendo a cada magistrado da demanda atentar para eventual adiamento/remarcação em caso de ausência que possa estar atrelada a situação de emergência e cenário de inviabilidade de comunicação e ou deslocamento.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público e serventuários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José,01 de dezembro de 2022.

LILIAN TELLES DE SÁ VIEIRA
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO